



**ANEXO I DO EDITAL DO PROGRAMA EMBAIXADORES DA CIDADANIA:
DETALHAMENTO DA ETAPA DESAFIO DE IMPACTO SOCIAL**

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O Desafio de Impacto Social é a etapa que completa o programa de certificação 'Embaixadores da Cidadania'.
- 1.2. O objetivo da segunda etapa é certificar e reconhecer o projeto, dos participantes aprovados na primeira etapa, que busquem promover ações transformadoras no contexto social, baseadas no exercício da cidadania, e que atinjam espaços sociais nos quais os cursistas se propuseram a intervir.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. O projeto pode ser feito de forma individual, em duplas ou trios.
 - 2.1.1. A formação dos grupos deve ser informada à comissão organizadora no momento da submissão do projeto, quando serão relacionados os autores do mesmo.
 - 2.1.2. A organização das duplas ou trios é livre e não depende da mediação da coordenação do projeto.
 - 2.1.3. É requisito para formação das equipes que todas as pessoas participantes tenham concluído e apresentado o certificado de todos os cursos relacionados na primeira etapa, dentro das regras estabelecidas e tendo, assim, todos sido aprovados na primeira etapa.
- 2.2. Para subsidiar os cursistas será divulgada uma lista com os candidatos que cumpriram o requisito anterior e que, portanto, estão aptos a participarem desta etapa.

3. DAS SUBMISSÕES E ACEITAÇÃO DO DESAFIO

- 3.1. Os projetos devem ser encaminhados por e-mail (embaixadoresdacidadania@goias.gov.br) das 0 horas do dia 16/09/2020 até às 23h59min do dia 30/09/2020.
- 3.2. Projetos submetidos fora deste período não serão avaliados.
- 3.3. Projetos que não sigam o modelo de Desafio de Impacto Social não serão avaliados.
- 3.4. Os projetos serão descaracterizados de seus autores após a submissão, antes de serem encaminhados para os avaliadores.

4. DA AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA

- 4.1. A comissão julgadora será composta por colaboradores da Controladoria Geral do Estado de Goiás e da Universidade Federal de Goiás, que atuam em temas relacionados à políticas públicas, participação e controle social, ética, integridade e prevenção à corrupção.
- 4.2. Cada projeto terá a avaliação feita às cegas (os avaliadores não terão conhecimento de quem são seus autores) por dois membros da comissão julgadora.
- 4.3. Cada um dos membros fará sua avaliação conforme disposto no item 5 e no *checklist* anexo a este edital.
- 4.4. A avaliação final será a média simples da avaliação atribuída pelos membros da comissão.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

- 4.5. Todos os cursistas que tiveram seus projetos submetidos e aceitos serão certificados no programa, sendo que os 10 (dez) primeiros colocados receberão um reconhecimento especial em cerimônia de encerramento.

5. DO JULGAMENTO

- 5.1. Todos os Desafios de Impacto Social, que foram submetidos conforme o item 3.1, serão classificados segundo um *ranking* que varia de 0 pontos a 10 pontos, em função dos seguintes critérios:

5.1.1. **Clareza na descrição do projeto** – 20% (vinte por cento da nota): verificaremos a compreensão e o conhecimento na temática proposta, o desenvolvimento, a capacidade da argumentação, a conexão, a pertinência, a objetividade e a sequência lógica do pensamento.

5.1.2. **Coerência entre a metodologia e os objetivos do projeto** – 20% (vinte por cento da nota): será analisado o alinhamento do tema, observando se o cursista estabelece coerência lógica e soluções aos problemas por ele apresentados, bem como se o projeto é condizente com Modelo de Desafio de Impacto Social fornecido pela coordenação do programa.

5.1.3. **Capacidade de execução** – 20% (vinte por cento da nota): trata-se da correção do plano de ação; neste momento avaliaremos como o Desafio de Impacto Social foi elaborado e se o projeto consiste em uma ação viável.

5.1.4. **Capacidade de impacto social** – 30% (trinta por cento da nota): versa sobre o potencial de mudar a realidade à sua volta e sobre a capacidade de alteração do contexto social, promovendo:

- a) Acesso à bens e serviços sociais: se tem potencial de possibilitar o acesso a bens e serviços essenciais;
- b) Empoderamento: se tem como objetivo uma iniciativa que traz liberdade, emancipação ao cidadão, que busque aperfeiçoar soluções para problemas sociais;
- c) Replicabilidade: se tem potencial para ser reproduzido em outros grupos que possuam contextos sociais semelhantes.

5.1.5. **Inovação Social** - 10% (dez por cento da nota): uma ideia que pode ser simples, contudo, deve ser preferencialmente nova, criativa e original, que tenha como finalidade romper com problemas sociais e atingir as necessidades do meio em que será aplicada.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR E DO RECURSO

6.1. O resultado preliminar será publicado no dia 03/11/2020 até as 20 horas, no site promocional do Embaixadores da Cidadania (embaixadoresdacidadania.go.gov.br).

6.2. Do resultado preliminar caberá um único recurso, que poderá ser interposto em até um dia útil após a divulgação do resultado (04/11/2020).

6.3. O recurso será avaliado em uma única instância, por comissão organizadora, composta pelo Subcontrolador de Governo Aberto e Participação Cidadã, pelo Superintendente de Participação Cidadã, pela Gerente de Controle Social e por Técnicos da Gerência de Controle Social.

6.4. A decisão sobre os recursos será avaliada e divulgada até o dia 13/11/2020.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

7. DO RESULTADO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1. O resultado final, por nota de classificação, será disponibilizado no dia 20/11/2020, no site promocional do programa Embaixadores da Cidadania.
- 7.2. Serão considerados para desempate a maior nota nos critérios de impacto social, capacidade de execução, e inovação social, respectivamente.

8. DA CERIMÔNIA DE CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

- 8.1. Todos os alunos que tiveram seus projetos aceitos e aprovados poderão participar da cerimônia de certificação e reconhecimento com data prevista para o dia 09 de dezembro de 2020, data alusiva ao Dia Internacional de Combate à Corrupção.
- 8.2. A data, assim como o formato da cerimônia (presencial ou à distância) poderão sofrer ajustes a critério da coordenação do programa, de forma a atender especificidades logísticas.
- 8.3. Os dez primeiros selecionados serão reconhecidos em cerimônia.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora.

Goiânia, 02 de setembro de 2020.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

CHECKLIST DE AVALIAÇÃO

Item	Critério	Descrição	Pontuação máxima
1	Clareza na descrição do projeto	Compreensão e o conhecimento na temática proposta, desenvolvimento e capacidade de argumentação, conexão, pertinência, objetividade e sequência lógica do pensamento.	20%
2	Coerência entre a metodologia e os objetivos do projeto	Capacidade da metodologia proposta no projeto alcançar os objetivos nele descritos.	20%
3	Capacidade de impacto	Potencial de mudar a realidade a sua volta.	30%
4.	Capacidade de execução	Potencial para que o projeto seja plenamente desenvolvido, considerando as pessoas envolvidas e as estratégias necessárias para sua execução.	20%
5.	Inovação social	O projeto deve ser original e potencializar a criatividade na solução dos problemas sociais.	10%
Total		Somar os pontos dos itens 1, 2, 3, 4 e 5	100%